

1-UNIFORME



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA
 Superintendência Adjunta Executiva - SAE
 Av. Ministro Mário Andreazza, 1424 - Distrito Industrial – CEP.: 69.075-830
 Fone: (92) 3321-7178

PESQUISA DE PREÇOS UNIFORME E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

UNIFORME					
Item	Tipo de Uniforme	Quantidade	Quantidade Anual	Preço de Referência	Preço Anual
1	Calça com bolso em brim	2	4		
2	Camiseta	2	4		
3	Bota cano médio, de borracha	2	4		
4	Par de meias, algodão	4	8		
5	Cartão de identificação - Crachá	0,5	1		
TOTAL DA PESQUISA DE PREÇOS					
TOTAL MENSAL					



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA
 Superintendência Adjunta Executiva - SAE
 Av. Ministro Mário Andreazza, 1424 - Distrito Industrial – CEP.: 69.075-830
 Fone: (92) 3321-7178

PLANILHA DE CUSTOS MATERIAL DE CONSUMO

Item	Descrição dos materiais	Periodicidade	Quant. por período	Quant. anual	Descrição	Preço de Referência	Valor Anual
1.	Água sanitária, frasco de 1L	mensal	5	60	frascos		
2.	Detergente líquido, frasco de 500 ml	mensal	2	24	frascos		
3.	Álcool 70% para assepsia dos garraões dos bebedouros, 1L	mensal	2	24	frascos		
4.	Desodorizador – salas, Frasco (aerossol) com 400 ml, sem CFC.	mensal	2	24	frascos		
5.	Desinfetante, frasco de 2L.	mensal	2	24	frascos		
6.	Limpador multiuso, frasco de 500 ml.	mensal	3	36	frascos		
7.	Hidróxido de sódio (soda cáustica), frasco de 1 kg	bimestral	1	6	frascos		
8.	Flanelas (40cm x 30cm)	bimestral	6	36	unidades		
9.	Escova para limpeza pesada	mensal	1	12	unidade		
10.	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10 cm, tipo picotado, folha dupla, cor branca pacote com 8	mensal	5	60	pacotes		
11.	Toalha Papel, material folha simples, quantidade toalha 60 unidades comprimento 22 cm cor branca	mensal	10	120	unidades		
12.	Palha de aço - pacotes de 60 gr. com 8 unidades.	mensal	4	48	pacotes		
13.	Sabão, em barra, glicerinado neutro, 200g, pacote com 5 unidades embaladas em filme plástico	mensal	1	12	unidades		
14.	Sabão em pó – caixas de 500 gr. (1a qualidade)	mensal	4	48	caixas		
15.	Sabonete líquido c/ 1 L.	mensal	4	48	frasco		
16.	Sacos para coleta de lixo - 100 litros, pacotes com 5 unidades	mensal	8	96	pacotes		
17.	Sacos para coleta de lixo - 30 litros, pacotes com 10 unidades.	mensal	8	96	pacotes		
18.	Saponáceo, frasco de 300 ml.	980,00	4	48	frascos		
19.	Luva de borracha em látex, tamanho grande	mensal	2	24	unidades		
20.	Limpa vidros, frasco de 500 ml.	mensal	2	24	frascos		
21.	Naftalina, pacotes de 50 gr.	mensal	2	24	pacotes		
22.	Vassoura para piso 30 cm	bimestral	3	18	unidades		
23.	Vassoura para limpeza de vaso sanitário	trimestre	2	8	unidades		
24.	Rodo simples de 40 cm	mensal	1	12	unidades		
25.	Pá coletora com tampa	trimestral	1	4	unidades		
26.	Espanador de teto – cerdas nylon, formato oval, cabo de madeira de 170 cm.	semestral	2	4	unidades		
27.	Pano de chão (70 cm x 50 cm)	mensal	2	24	unidades		
28.	Balde plástico capacidade 10 litros	bimestral	1	6	unidades		
29.	Espunja sintética, dupla face um lado pra vidro e louça e outro para alumínio.	mensal	4	48	unidade		
30.	Lustra móveis 200ml	mensal	1	12	unidade		
31.	Vassoura de piaçava com cabo de madeira, comprimento cepa de 40 cm, comprimento cerdas mínimo 9 cm, cabo rosqueado, tipo gari.	mensal	1	12	unidade		
32.	Toalha Papel, interfolhado, 02 dobras, 100% celulose virgem não reciclado, cor branca, largura mínima de 20cm, comprimento mínimo 23cm. Caixa com 1.000 unidades.	mensal	4	48	caixa		
33.	Máscara semifacial descartável caixa com 100 unidades	semestral	1	2	caixa		
TOTAL DA COTAÇÃO DE PREÇOS							
TOTAL MENSAL							

3-Mat Entrega Única



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA
 Superintendência Adjunta Executiva - SAE
 Av. Ministro Mário Andreazza, 1424 - Distrito Industrial – CEP.: 69.075-830
 Fone: (92) 3321-7178

QUANTIDADE DE MATERIAL PARA ENTREGA ÚNICA (QUANDO DO INÍCIO DO SERVIÇO)					
Item	Descrição dos materiais	Quantidade Anual	Forma de Apresentação	Preço de Referência	Valor Anual
1.	Escada de alumínio de 7 degraus, revestimento de degraus antiderrapantes; travamento automático; capacidade mínima 120 kg	1	Unidade		
2.	Cabo elétrico flexível, 10 mm (rolo 100m) para	1	Unidade		
3.	Porta papel toalha (dispenser plástico para toalha interfolhada de 2/3 dobras)	6	Unidade		
4.	Dispenser para sabonete líquido	6	Unidade		
5.	Porta papel (Dispenser plástico para papel higiênico)	6	Unidade		
6.	Carrinho tipo MOP	1	Unidade		
7.	Lavadora de alta pressão	1	Unidade		
8.	Mangueira 20 metros	1	Unidade		
				TOTAL ANUAL	
				TOTAL MENSAL	

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
Posto: Servente de Limpeza

Nº Processo	52710.501232/2017-24
Licitação Nº-	

Dia ___/___/___ às ___:___ horas

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Ji-Paraná
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	RO000030/2017
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço:

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Limpeza	posto	1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

Anexo IV-A – Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço	Limpeza
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	CBO - 5143-20
4	Data base da categoria (dia/mês) - Cláusula 1ª CCT	01 de janeiro

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base - Cláusula 3ª CCT	
Total da Remuneração		

Obs: triênios a partir de 36 meses = 2%

¹ Os efeitos da Súmula nº 444 do TST não sofrem incidência dos encargos sociais.

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte (Art. 458, §2º e inciso III da CLT) (44 vales x valor unitário do vale) – (6% x salário base)	=
B	Auxílio alimentação - Cláusula 14ª CCT Custo efetivo = (Custo total alimentação) - 0,99%	
Total de Benefícios mensais e diários		

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota (2): o valor referente ao Auxílio Alimentação segue os dispositivos da Lei 6.321/76 e Decreto nº 5 de 1991

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Material	
C	Material entrega única	
Total de Insumos diversos		

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	Percentual (%)	Valor (R\$) ²
A	INSS (Art. 22, I, da Lei nº 8.212/91)	20,00%	
B	SESI ou SESC (Art. 30 da Lei 8036/90)	1,50%	
C	SENAI ou SENAC (Decreto-Lei nº 2.318/86)	1,00%	
D	INCRA (Art. 1º, I, do Decreto-Lei nº 1.146/1970)	0,20%	
E	Salário Educação (Art. 15 Lei nº 9.424/96, Art. 2º Dec. nº 3.142/99 e Art. 212, §5º CF)	2,50%	

Servente

F	FGTS (Lei Complementar 110/2001, Art. 7º da CF regulamentado pela Lei nº 8.030/90)	8,00%	
G	Seguro acidente do trabalho³ (Art. 22, II, da Lei nº 8.212/91). Alíquotas do SAT em função do FAP (Decretos nº 6.042/07 e nº 6.957/09). Fap (Anexo da Resolução MPS/CNPS nº 1.316/10) = alíquota do FAP x percentual do SAT	3,00%	
H	SEBRAE (Lei nº 8.029/90)	0,60%	
TOTAL		36,80%	

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração.

Nota (3) - O licitante deve preencher o item - G - das planilhas de composição de custos e formação de preços com o valor de seu FAP, a ser comprovado no envio da

Submódulo 4.2 – 13º Salário

4.2	13º Salário	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º Salário - (rem/12) Cálculo do TCU - Acórdão 1753/2008	8,33%	
Subtotal		8,33%	
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário		
TOTAL			

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade (Férias sobre Licença Maternidade do Substituto)= (5/30)*(1/12)*0,0624*0,9504Cálculo do TCU - Acórdão 1753/2008	0,08%	
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		
TOTAL			

Custo de referência do aviso indenizado (remuneração + 13º salário + 1/3 constitucional de férias)	
Custo de referência do aviso trabalhado (remuneração + benefícios+ 13º salário + 1/3 constitucional de férias)	

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Art. 477, Art. 487 a 491 da CLT). 5% dos empregados antes do término do contrato (provisão). = ((1/12) x 5%) = 0,42%*(custo de referência = somatório da remuneração, 13º e adicional de férias)	0,42%	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado - Aviso Prévio Indenizado * 8% FGTS		
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado.= valor da multa do FGTS indenizado (40%) + contribuição social sobre o FGTS (10%), que incide sobre alíquota do FGTS (8%) Aplicada sobre o custo de referência para o aviso indenizado		
D	Aviso prévio trabalhado (Art. 488 da CLT). = (((7dias/30 dias do mês)/12 meses) x 2%) = 0,04% * (custo de referência = somatório da remuneração, benefícios, 13º e adicional de férias)	0,04%	
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		
F	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado.(= valor da multa do FGTS trabalhado (40%) + contribuição social sobre o FGTS (10%), que incide sobre alíquota do FGTS (8%) Aplicada sobre o custo de referência para o aviso trabalhado) Cálculo do TCU - Acórdão 1753/2008		
TOTAL			

Nota (1) -Em caso de prorrogação do contrato o aviso prévio trabalhado será pago apenas no primeiro ano do contrato

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias (Art. 129, Art. 130, Inciso I, da CLT e Art. 7º, Inciso XCII da CF/88). =(1/12)+(1/3)/12= 11,11%	11,11%	
B	Ausência por doença = 5,96/30*1/12	1,66%	
C	Licença paternidade = 5/30*1/12*6,24%*95,04% (Cálculo do TCU - Acórdão 1753/2008)	0,08%	
D	Ausências legais = 2,96/30*1/12=0,82%	0,82%	
E	Ausência por acidente de trabalho (Art. 43, § 2º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, alterada pela Medida Provisória nº 664, de 30 de dezembro de 2014) – obriga o empregador a assumir 30 dias em caso de acidente de trabalho. = (1/12)x0,78% = 0,065%	0,065%	
F	Outros (especificar)		
Subtotal		13,74%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição		

TOTAL		
--------------	--	--

Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	
4.2	13 º salário	
4.3	Afastamento maternidade	
4.4	Custo de rescisão	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	
4.6	Outros (especificar)	
TOTAL		

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (DOA) - Subtotal (soma dos módulos 1+2+3+4)*%CI 6%	6,00%	
B	Lucro - Subtotal (soma dos módulos 1+2+3+4+CUSTO INDIRETO)*%LUCRO 6,79%	6,79%	
C	Tributos - Subtotal [(soma dos módulos 1+2+3+4+CUSTO INDIRETO+LUCRO)/(1-impostos)]*% DE IMPOSTO	8,65%	
	C. 1. Tributos Federais		
	C.1.1 PIS	0,65%	
	C.1.2 COFINS	3,00%	
	C.2 Tributos Estaduais		
	C.3 Tributos Municipais	5,00%	
	C.3.1 - ISS		
TOTAL		21,44%	

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Cálculo: % BDI = $\{[(1+\text{Desp. Admin.}) \times (1+\text{Lucro}) / (1-\text{Impostos})] - 1\} \times 100$

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Os tributos (ISS, COFINS e PIS) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro PRESUMIDO

Anexo III – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	
	Subtotal (A + B +C+ D)	
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	
Valor total por empregado		



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA

Quadro-resumo – VALOR DOS SERVIÇOS

Item	Tipo de Serviço (A)	Valor Mensal por empregado (B)	Quantidade de empregados (C)	Valor mensal do serviço (D) = (B)*(C)	Valor Anual do serviço (E) = (D)*12
I	Agente Limpeza Interna		1		

ANEXO III D -VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Valor Global da Proposta		
Ref.	Descrição	Valor (R\$)
A	MESES	12
B	Valor mensal do serviço	
E	Valor global da proposta	